



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

APROVADO EM

07/03/16

VOTOS

Favoráveis

06

Abstenção

01

PROJETO DE LEI N° 009/2016.

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

PROTOCOLO N° 054/2016

DATA 26/02/16 HORA 14:00

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR VEÍCULO PARA O CTG Pousada das CARRETAS DE ARROIO DO TIGRE/RS.

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar veículo placas IFG 1693, RENAVAN 00570621208 para o CTG Pousada das Carretas de Arroio do Tigre, para uso durante as atividades tradicionalistas realizadas pelo CTG.

Art. 2°- O veículo referido no *caput* é parte integrante da frota municipal, e será doado para o CTG Pousada das Carretas devendo ser utilizado de forma exclusiva pelo mesmo.

Art. 3° - Caso o veículo objeto da presente doação não seja utilizado conforme as necessidades a que o mesmo se destina, qual seja, seu uso nas atividades realizadas pelo CTG Pousada das Carretas, o bem reverterá de forma automática ao Município de Arroio do Tigre.

Art. 4° - Cabe ao CTG Pousada das Carretas zelar pela integridade do bem, assumindo os custos de sua manutenção e demais impostos decorrentes de sua utilização.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 18 de fevereiro de 2016.

GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

Dr. Gilberto Rathke
CPF 212.636.800-97
Pref. Municipal

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem a finalidade doar veículo placas IFG 1693, RENAVAN 00570621208 para o CTG Pousada das Carretas de Arroio do Tigre, para uso durante as atividades tradicionalistas realizadas pelo CTG.

Podemos destacar que através desta doação estaremos otimizando as atividades realizadas pelo CTG Pousada das Carretas, pois buscamos promover a cultura em suas mais diversas formas, em especial a cultura gauchesca que é considerada muito forte em nosso Município.

Além disso, a cultura gauchesca tem por finalidade integrar o indivíduo na sociedade. Nesse processo, experiências como a do CTG Pousada das Carretas, ocupam um lugar de destaque, pois elas contribuem para a valorização da tradição gaúcha, que é reconfigurada e repassada de uma geração a outra.

O CTG Pousada das Carretas representa uma oportunidade de lazer para número significativo de pessoas. Participar das atividades que o CTG realiza possibilita ter acesso as atividades artísticas, a praticar danças gaúchas ampliando o conhecimento referente ao folclore e ao Movimento Tradicionalista, seus valores, seus usos e os seus costumes.

Diante do exposto, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 18 de fevereiro de 2016.


GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

Dr. Gilberto Rathke
Cpl. 212.636.800-97
Prefeito Municipal

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE E O CTG POUSADA DAS CARRETAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165 centro, CNPJ nº 87.590.998/0001-00 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO RATHKE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Padre Beno Wissel, nº 139, doravante denominado **DOADOR** e, de outro lado, o **CTG POUSADA DAS CARRETAS**, com sede nesta cidade de Arroio do Tigre/RS, doravante denominado **RECEPTOR** tem entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO** sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo de doação e entrega de veículo a formalização da entrega do veículo placas IFG 1693, RENAVAN 00570621208 para o CTG Pousada das Carretas de Arroio do Tigre/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

1. Entregar o veículo ao CTG Pousada das Carretas em perfeitas condições de uso;

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



2. No ato de entrega repassar ao receptor os documentos de transferência devidamente livre de qualquer ônus para a transferência do mesmo;

DO CTG Pousada das Carretas de Arroio do Tigre

1. Receber o veículo descrito acima, zelar pelo bom funcionamento do mesmo assumindo os custos operacionais decorrentes de sua manutenção;
2. Fazer uso do veículo de forma justa e correta, fazendo com que o mesmo atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas pelo seu uso;
3. Cuidar e manter o veículo em perfeitas condições de uso, assumindo os encargos bem como demais despesas pelo uso normal do bem;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA – As partes aceitam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pela parte RECEPTORA das obrigações assumidas neste Termo de entrega e doação de veículo ensejará a resolução deste Termo, conseqüentemente o bem retornará ao patrimônio do Município de Arroio do Tigre.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO – O presente termo de doação e entrega de veículo tem vigência por prazo indeterminado iniciando-se após a assinatura do presente, passando o bem ao domínio da entidade RECEPTORA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes e que de tudo dão fé.

Arroio do Tigre/RS, 18 de fevereiro de 2016.

Gilberto Rathke
Dr. Gilberto Rathke
CPF 2.222.636.800-97
Prefeito Municipal

Prefeitura de Arroio do Tigre/RS

CTG Pousada das Carretas

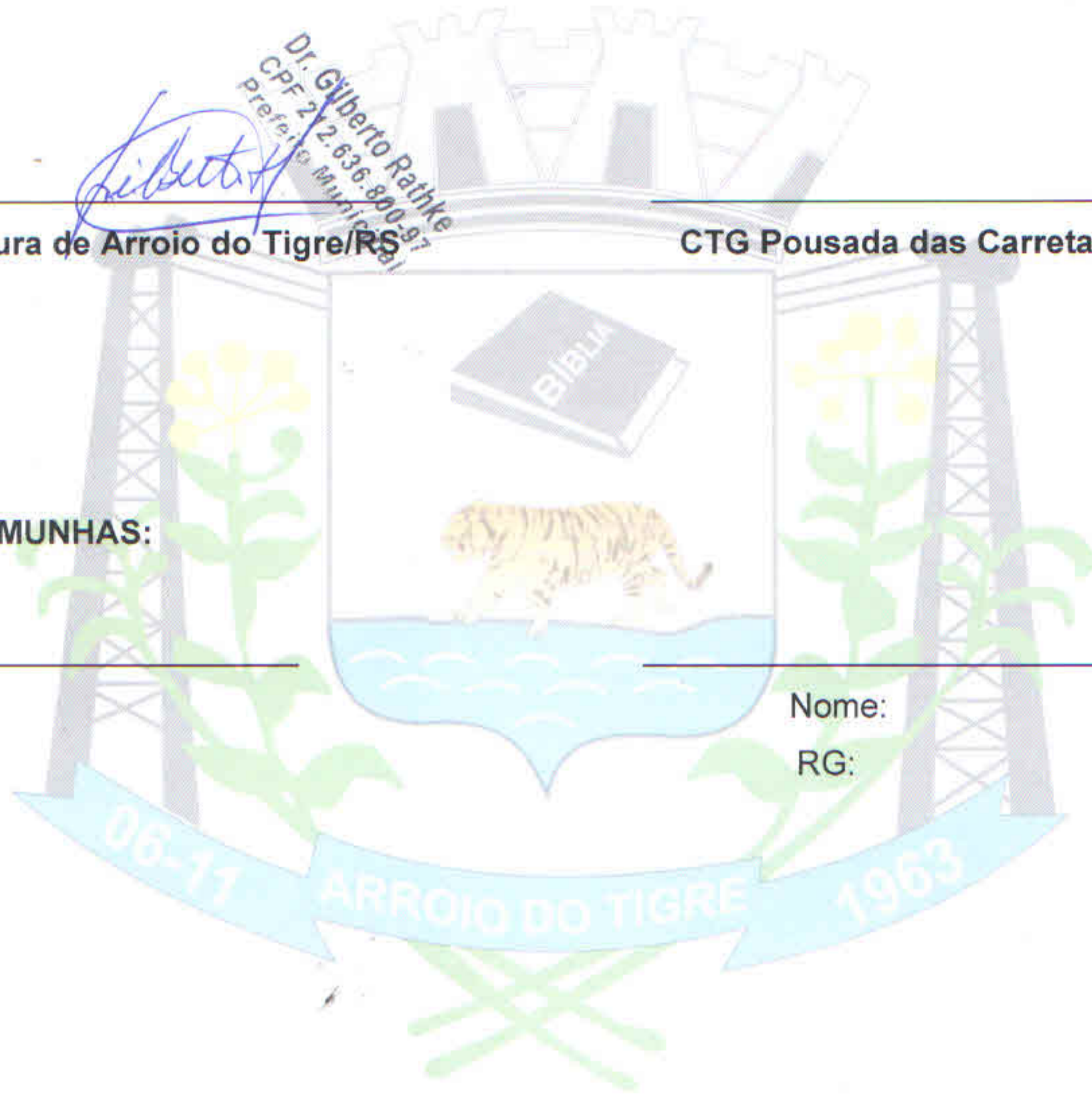
TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

CTG Pousada das Carretas

Of. N° 48/2015


Arroio do Tigre, 28 de dezembro de 2015.

Exmª Sra Vania Pasa

Apraz-nos cumprimentá-los, na oportunidade venho através deste solicitar mui respeitosamente que seja encaminhado através do Executivo ao Legislativo Projeto de Doação do veículo placas IFG 1693, RENAVAN 00570621208, ônibus da Secretaria da Educação deste Município para o CTG Pousada das Carretas.

Certos de vossa pronto atendimento reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Francisco Bernardy
Patrão

Adm!
Projeto do Legislativo
[Signature]
28/12/15

PREFEITURA MUNICIPAL
ARROIO DO TIGRE - RS
PROTOCOLADO
N° 760
Data: 28, 12, 15 Visto: 2

Exmª
Sra
Prefeita Municipal
Arroio do Tigre

